



DIRETORIA FINANCEIRA

DESPACHO Nº 001/2019

Fls. 1 de 2

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.055/2019, de autoria do Executivo, que revisa a Lei Complementar nº 499/10, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos; e revoga dispositivos que especifica.

Antes desta Diretoria exarar parecer, entende, por relevante, a manifestação de órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí e do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN com os seguintes esclarecimentos:

1) Demonstrativos de acordo com os Arts. 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo:

1.1) Premissas e metodologia de cálculo da estimativa (§2º do Art. 16 c/c §4º do Art. 17);

1.2) Demonstrativo comprovando que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, com respectivas compensações pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa (§2º, Art. 17 da LRF);

1.3) Demonstrativos de origem de recursos e compatibilidade financeira e orçamentária (Inciso II, Art. 16 c/c §§1º e 4º do Art. 17), incluindo os seguintes valores atualizados:

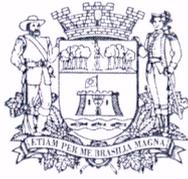
a) da disponibilidade financeira total da Prefeitura;
b) das dotações orçamentárias impactadas;
c) do orçamento vigente;
d) dos recursos (absoluto e percentual) necessários para custeio das despesas e provisões matemáticas decorrentes do impacto orçamentário-financeiro do presente projeto;

2) número de servidores que serão reenquadrados nos (dois) próximos exercícios e os respectivos impactos (Art. 4 da Lei Complementar nº 499/10).

3) a reavaliação atuarial da empresa LUMENS com data de 09 de setembro de 2019, citada no parecer do IPREJUN.

4) Esclarecimentos sobre informação do IPREJUN, em seu parecer, de que o custo previdenciário não será adicional, uma vez que o relatório da LUMENS apontou o aumento da remuneração vigente e o o aumento da provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC).

5) Esclarecimentos sobre a informação do IPREJUN, em seu parecer, de que poderá haver um aumento relevante do custo previdenciário ao longo dos anos. Em que pese ser um custo de difícil previsão, solicitamos informar qual o aumento estimado das PMBaC decorrentes do aumento das despesas com pessoal constantes na



DIRETORIA FINANCEIRA

DESPACHO Nº 001/2019

Fls. 2 de 2

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro elaborada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal.

6) Esclarecimentos sobre a origem de recursos e compatibilidade financeira e orçamentária para custeio das despesas decorrentes do impacto atuarial da presente propositura.

Esta Diretoria sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, e uma vez que seja juntada à propositura a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de outubro de 2019.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos